



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 13

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2020.

**LICENÇAS REMUNERADAS - CONCESSÃO
E SUSPENSÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições estatutárias,

Considerando o estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando o exposto nos Processos nºs 50905.001754/2020-13, 50905.001247/2020-80 e 50905.001381/2020-81.

R E S O L V E :

1. Suspender a Licença Remunerada da empregada Thalita da Silva Penha Oliveiri, Reg. 9110, a partir de 22 de setembro de 2020.
2. Conceder Licença Remunerada ao empregado Fabiano de Azevedo Pinheiro, reg. 9196, por prazo indeterminado, com início em 19 de agosto de 2020.
3. Conceder Licença Remunerada ao empregado Estevão Santos Virgínio, reg. 9505, por prazo indeterminado, com início em 22 de agosto de 2020.

A critério exclusivo da CDRJ, as licenças remuneradas acima concedidas poderão ser interrompidas, a qualquer tempo, individualmente ou coletivamente.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 21/09/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809026** e o código CRC **D218228E**.



Referência: Processo nº 50905.001754/2020-13



SEI nº 2809026

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br